



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

TERMO ADITIVO N° 82802/2022-001/02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 82802/2022-001/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR E A EMPRESA O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP.

A União, por intermédio do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR, endereço eletrônico: ceimsa.secom@marinha.mil.br, com sede na Estrada da Base Naval de Aratu, s/n° - Bairro: São Tomé de Paripe, na cidade de Salvador / Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.502/0180-00, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) UBIRAJARA DE JESUS SANTANA FERREIRA, nomeado pela Portaria n° 230/2022, de 16 de setembro de 2022, inscrito no CPF sob o n° 036.304.877-42, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022, portador da Carteira de Identidade n° 605.665-2 MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.840.753/0001-33, sediado na Rua Ilhas Marquesas, n° 231 - Bairro da Paz - Manaus-AM. CEP: 69048-191, representado pela Sra. LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade n° 2004174-8, expedida pela SSP/AM e CPF n° 941.288.632-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n° 60677.000790/2022-16 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 82802/2022-001/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n° 82802/2022-01/00, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/06/2023 a 28/08/2023 (segunda-feira), nos termos do art. 58, inciso I, da Lei n° 8.666, de 1993.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 268.059,84 (duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 782802;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 174678;

Elemento de Despesa: 339039.16;

Plano Interno: Z470020;

Notas de Empenho: 2022NE003834 e 2022NE003835.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Solicitação de Postergação da Contratada e Cronograma Físico-Financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, pelos fiscais e uma testemunha.

UBIRAJARA DE JESUS SANTANA FERREIRA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Diretor

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO REIS ALVES  
Data: 29/05/2023 11:08:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO REIS ALVES  
Capitão de Corveta (IM)  
Testemunha

Salvador, BA, na data da assinatura.

LOURENA BRICIO DE SA  
MOTA:94128863220

Assinado de forma digital por LOURENA  
BRICIO DE SA MOTA:94128863220  
Dados: 2023.05.19 11:25:24 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20174

LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA  
REPRESENTANTE LEGAL DA REGISTRADA

ROBERTO NASCIMENTO BRANDÃO DE SANTANA  
Capitão-Tenente (EN)  
Fiscal Técnico do Contrato

DAVID PASSOS BARBOSA DIAS  
Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
Fiscal Substituto do Contrato